



## **LEI ORDINÁRIA Nº 475**

*de 04 de abril de 1971*

**Declara de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a área de 236 hectares 0984 m<sup>2</sup>. de terras da Fazenda Imbirussú, neste Município, de propriedade do Sr. José Ferreira da Costa.**

*O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeito legais, a área de 236 hectares 0984 m<sup>2</sup> de terras da Fazenda Imburussú, neste Município, de propriedade do Sr. José Ferreira da Costa, adquirida, conforme transcrição número 67.145, feita às fls 155 do Livro 3-bc, da 2º Circunscrição Imobiliária do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande.*

**Art. 2º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários á concretização da presente desapropriação, podendo promover a competente ação de desapropriação.*

**Art. 3º..**

*Fica aberto para atender as despesas da presente desapropriação um crédito especial, dentro da seguinte especificação:*

*02 - Gabinete do Prefeito*

*3.0.0.0.02 - Despesas Correntes*

*3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio*

*3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros - Desapropriação.....Cr\$  
4.000,00*

**Art. 4º..**

*Para cobertura do crédito supra citado, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, a verba de dotação orçamentária seguinte:*

*10 - Secretaria de Finanças*

*3.2.0.0.10 - Transferências Correntes*

*3.3.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$  
4.000,00*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 04 de abril de 1971.*

*Joaquim Faustino Rosa*  
\_\_\_\_\_  
*Prefeito Municipal*

*Lei Ordinária Nº 475/1971 - 04 de abril de 1971*